

Lei n.º 101

(Dispõe sobre mudanças de estrada e abre credito especial)

O Povo do Municipio de Cachoeira de Itaipu, por seus Representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a mudar a estrada de Brochado, no distrito do Itaipu, na parte da serpinha partindo da Fazenda do Senhor João Bento através das propriedades do Senhor Antonio Candido Pereira, Salim Flor dos Santos e José Procopio Ribeiro.

Art. 2.º - Fica aberto um credito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para o cumprimento da obra a que se refere o artigo anterior.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Itaipu,
15 de Maio de 1954

Salustiano de Almeida
Secretario

Flumar Garin Machado
Projet. Municipal